



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13733, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a contribuição voluntária para auxílio de custeio na implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 71103/2015,

DECRETA:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.917, de 27 de agosto de 2014, criou o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM;

CONSIDERANDO que o aludido Fundo tem por objetivo a captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento, implantação, incentivo e investimento em planos, programas, projetos e atividades voltados para a proteção e bem-estar dos animais, bem como a implementação do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias animais do Município de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **contribuição voluntária** destinada a captar recursos financeiros oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas com o fim de auxiliar no custeio da implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

Art. 2º A contribuição prevista no art. 1º terá valor anual de R\$ 10,00 (dez reais), podendo ser recolhido até o dia 27 de dezembro de cada ano, por meio de boleto bancário específico, inserto no carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º O valor montante arrecadado com a contribuição voluntária será depositado no Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA MARIA SANCHES
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO